



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3351 Segunda - feira, 17 de Novembro de 2014.

Poder Executivo

Portaria



PORTARIA Nº 1.506 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NILDA DA SILVA DIAS.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 3.130, de 10/03/1995 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. NILDA DA SILVA DIAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado (a) em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/1995;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do L.N.S.S.M. 10081275-1.00126/14-S, períodos de: 01/06/1971 a 31/01/1972 - 240 dias e Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 388/2014, os períodos de: 06/05/1991 a 30/09/1991; 19/04/1994 a 28/02/1995 e o período de 10/03/1995 a 14/11/2014 - 7.661 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT correspondente ao tempo total de: 7.901 dias 21(vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Compulsória, feito de nº 2014.01.13708P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com provento proporcional ao tempo de contribuição ao (a) Sr (a). NILDA DA SILVA DIAS, portador(a) do RG nº 03501515 SSP/MT, expedida em 11/04/1997, CPF/MF de nº 604.321.791-00, Título de Eleitor nº 1186491830 - zona 010- seção 0160, PIS/PASEP nº 190.16639.31.7, efetiva no cargo de DOCENTE DO

Av. Presidente Kennedy 1573 Centro CEP: 78.700-300 Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 Fax: (66) 3421-3719 www.impro.com.br beneficio@impro.com.br



IMPRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.330, Referência "J", classe "E", matrícula nº 30341, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 1º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal: Artigo 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, incisos I e II; Artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; Artigo 3º; Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º e 5º; Artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º e Artigo 48 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 15/11/2014, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 15/11/2014;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de Novembro de 2014

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olivia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy 1573 Centro CEP: 78.700-300 Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 Fax: (66) 3421-3719 www.impro.com.br beneficio@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdeir Feltrin
Jamílio Adonizino de Souza
Valdeir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA N° 020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Leonardo Paiva Borotta

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

PORTARIA Nº 064 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 812/2014 de 12 de Novembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3014/2014 de 03 de Novembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº VICENTE IDALMO PESSOA portador do RG nº 367545-9-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 304.275.841-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 771 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº EDILEI DA COSTA TORSI, portador do RG Nº 1525297-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 004.896.401-84.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 12 de Novembro de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.


Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N° 065 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 821/2014 de 17 de Novembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3113/2014 de 14 de Novembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº ODAIR JOSÉ SILVA FERREIRA portador do RG nº 12988995-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 890.954.131-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 798 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº DANIEL JOSÉ PARREIRA, portador do RG Nº 11207248-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 836.935.991-49.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

1

PORTARIA Nº 066 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 824/2014 de 17 de Novembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2870/2014 de 16 de Outubro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº GEONE SOUSA CADIDÉ portador do RG nº 1369353-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 917.396.161-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 122 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CESAR DE SOUZA FREITAS portador do RG Nº 1148655-4-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 708.025.991-68.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 17 de Novembro de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.


Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Resolução



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78.740-100 – Rondonópolis – MT.

Fls. 1

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Recadastramento de Área Ocupada por contribuintes que exercem atividade econômica no Município de Rondonópolis e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto art. 113 da Lei nº 1.800, de 28 de dezembro de 1990 (Código Tributário do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Obedecidas as condições do Art. 113, o Departamento de Administração Tributária e Fiscal, por meio do Núcleo de Licenciamento Econômico, procederá recadastramento da área ocupada pelos contribuintes pessoa física e jurídica, estabelecidos no Município de Rondonópolis, que exerçam atividade econômica e se encontrem na condição de Ativos/Reativados.

Art. 2º A renovação do Alvará de Localização e Funcionamento está condicionada ao recadastramento da área ocupada.

Art. 3º O cadastramento da área será obrigatoriamente requerido pelo contribuinte, seu representante e/ou contabilista responsável, mediante Ficha de Recadastramento, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Art. 4º O prazo de recadastramento terá início em **18/11/2014** e terá término em **19/12/2014**.

Art. 5º O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior poderá implicar na suspensão do Cadastro Fiscal do Contribuinte conforme Art. 87 da Lei 1.800/90 e na aplicação das penalidades previstas no Art. 91 desta mesma Lei.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não se aplica a contribuintes com Cadastro Suspenso.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA.
Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2014,


VALDECIR FELTRIN,
Secretário municipal de Receita.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**MODELO DE FICHA DE RECADASTRAMENTO****FICHA DE RECADASTRAMENTO DE ÁREA**

(Modelo Anexo à Resolução nº 001/2014)

CMC:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	

Em cumprimento a Resolução nº 001/2014, DECLARAMOS o valor da Área Ocupada pela Empresa acima identificada:

Área Ocupada pela Empresa em Metros Quadrados	
---	--

Declaramos ciência de que qualquer informação prestada de forma incorreta implicará na imediata SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA EMPRESA e na aplicação das penalidades previstas no Art. 91 da Lei nº 1.800/90 (Código Tributário do Município).

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2014.

Declarante
Empresário / Sócio e/ou Contador

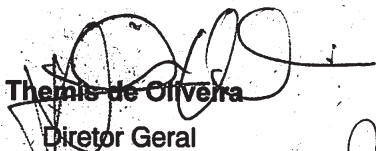
Licitação



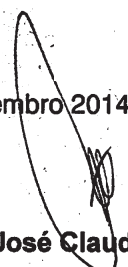
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

O Sr. Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 14.003, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014**", com base no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Benjamim Celio Vieira Filho, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 17.227, de 03 de outubro de 2014, para a contratação da empresa **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** Sociedade Anônima de Economia Mista, Pessoa Jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede na Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 Bairro Cascalinho, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.940.848/0001-99, visando à **Execução de serviços para recuperação de capa asfáltica com CBUQ e PMF**, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

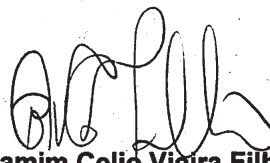
Rondonópolis-MT, 17 de novembro 2014



Themis de Oliveira
Diretor Geral



José Claudio de Melo
Diretor Adm. e Financeiro



De Acordo: **Dr. Benjamim Celio Vieira Filho**
Assessor Jurídico

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014**

CONTRATO NUMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
051/2014	<u>FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) PAC II DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL - PAC II.	06/10/2014	06/10/2014 A 05/10/2015	R\$ 152.398,08 /GLOBAL
052/2014	<u>BELMIRO DE ALMEIDA LUCIANO & CIA LTDA</u>	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 150 M³/H CADA, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA OPERÁRIA (BAIRRO GLOBO RECREIO), ETA (AV. LIONS INTERNACIONAL) E RUA 2 (BAIRRO JARDIM DAS FLORES), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS".	07/10/2014	07/10/2014 A 06/01/2015	R\$ 688.779,44 /GLOBAL
053/2014	<u>OBJETIVA - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP</u>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VIDRARIAS E REAGENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DA ETE.	15/10/2014	15/10/2014 A 14/10/2015	R\$ 28.000,00 /GLOBAL
054/2014	<u>TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS "D" E "E", NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO BNDES.	15/10/2014	15/10/2014 A 14/10/2015	R\$ 991.586,00 /GLOBAL



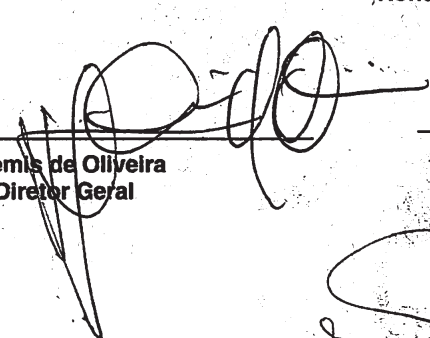
SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

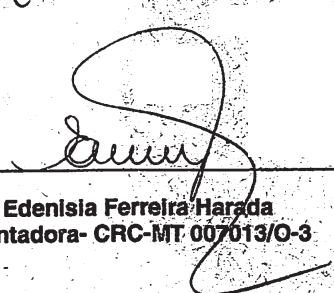
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014

CONTRATO NUMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
055/2014	<u>TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS "D" E "E", NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO BNDES.	15/10/2014	15/10/2014 A 14/10/2015	R\$ 318.468,15 /GLOBAL
056/2014	<u>FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP</u>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS "D" E "E", NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO BNDES.	15/10/2014	15/10/2014 A 14/10/2015	R\$ 23.840,00 /GLOBAL

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2014.


Themis de Oliveira
Diretor Geral


José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro


Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2013	<u>HELIBOMBAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE AERADORES REFERENTE À OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETE COM RECURSO DO BNDES.	02/01/2014	07/10/2014 À 06/10/2015	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2012	<u>DSI - INDÚSTRIA METALURGICA LTDA</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) RESERVATÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM RECURSOS DO PAC 2- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	07/10/2014	10/10/2014 À 09/10/2015	ADITIVO DE PRAZO
VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2012	<u>PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	10/10/2014	15/10/2014 À 13/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2010	<u>TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP</u>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DA ETA A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO PAC.	10/10/2014	15/10/2014 À 14/01/2015	ADITIVO DE PRAZO

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2014	<u>PRESTADORA DE SERVIÇO J S CONSTRUTORA LTDA - EPP</u>	EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES ABERTOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA SERRADA E COBERTURA EM FIBRO CIMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	13/10/2014	16/10/2014 à 15/01/2015	ADITIVO DE PRAZO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2011	<u>GP COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP</u>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA.	21/10/2014	24/10/2014 à 23/10/2015	ADITIVO DE PRAZO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2011	<u>POSTO RIO BRANCO LTDA</u>	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA.	21/10/2014	24/10/2014 à 23/10/2015	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2008	<u>CONSÓRCIO ELMO LOCATELLI</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RECURSOS DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	22/10/2014		ADITIVO DE VALOR R\$ 161.530,46
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012	<u>IPJ ENGENHARIA LTDA</u>	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	24/10/2014	29/10/2014 à 27/11/2014	ADITIVO DE PRAZO

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	29/10/2014	02/11/2014 à 01/12/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2012	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS DO PAC 2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE MPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	31/10/2014	05/11/2014 à 04/11/2015	ADITIVO DE PRAZO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2007	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES COLETORAS PÚBLICAS E RAMAIS CONDOMINIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO BAIRRO VILA OPERÁRIA E REGIÃO (JD. PRIMAVERA, JD. TAITI, JD. ITAPOÁ, VILA IPIRANGA E VILA IRACI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	09/10/2014		TERMO DE APOSTILAMENTO R\$ 37.003,89

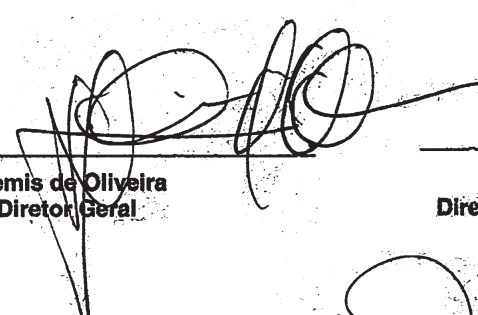
5



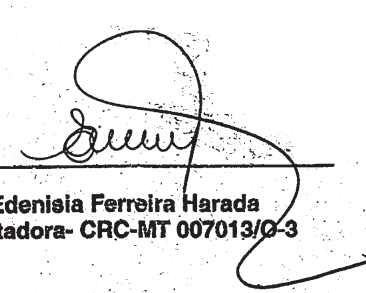
RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM OUTUBRO/2014

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2012	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE MPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	17/10/2014		TERMO DE APOSTILAMENTO R\$ 19.268,65

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2014.


Themis de Oliveira
Diretor Geral


José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro


Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em quatorze (14) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE

Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201403001	ALESSANDRO SOUZA SILVA	915777	15	11	GRANVILLE I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403529	AGNALDO ALMEIDA SODRE	738506	40	13	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403526	AGOSTINHO BATISTA DE MORAIS	738476	40	10	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403135	AGROPECUARIA MAGGI LTDA	74403	1	3	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403136	AGROPECUARIA MAGGI LTDA	74381	1	2	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401783	ALBINO FERNANDES DE ARAUJO	75094	5	2	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403476	ANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	218944	33	15	JD. PINDORAMA -PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402926	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913510	4	12A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402925	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913502	4	11A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

201402924	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913499	4	10A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402923	ANA RITA FERREIRA SARNAGLIA	913480	4	9	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403527	ARNALDO FERREIRA DO LAGO	738484	40	11	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403483	ARY GONÇALVES	218642	31	3	JD. PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402017	CLENIO BUGNOTTO	321877	48	5	PQ.RES.UNIVER SITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403520	COSIC-CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	738395	40	2	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403575	DECIO FERREIRA PAES	81809	2	6	JD.RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403585	DECIO FERNANDO MONTRESOR	82465	6	3	JD.RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402423	DELOURES BRAMBILIA EVALDT	1066617	34	9B	PQ.RES.BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402921	FATIMA MIRANDA FERREIRA	913413	4	2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402927	FABIO HENRIQUE M. BAZOTTI	914495	9	6	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em quatorze (14) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201403475	HELENA ALVES DOS SANTOS MATOS	218936	33	14	JD.PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403534	HAILTON RODRIGUES DA SILVA	738271	39	16	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403584	IDELMO CARLOS CRESPILO	82449	6	1	JD.RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402919	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	913243	2	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402862	JAIME PAVELECINI	74942	4	4	JD.DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403482	JOANISIO BISPO BORGES	218596	30	20	JD.PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403533	JOSE ALVES DOS SANTOS	738255	39	14	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403530	JOSE NILSON JOAQUIM DA SILVA	741973	56	1	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403098	JOSE PEREIRA RAMOS	61840	10	11B	JD.IPANEMA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA



201402536	JULIO CESAR VAQUERO COBIANCHI	545198	30	4	PQ.RES.UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402701	LOURENCO ROSARIO SALES	848352	29	6	PQ. RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401241	LUZIA DE MACEDO VIANA	548979	135	22	PQ.RES.UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403524	MARCIA BORGES SUKERT	738433	40	6	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402710	MARCIA MARIA DORNE HEPP	848409	29	11	PQ.RES.BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403477	MARIA DE O.NUNES DE MELO	218758	32	1	JD. PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403581	MARIA IZAURA TRICHES DIEL	82392	5	18	JD. RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401456	MARIA LUCIA NETO BATISTA	327840	8	11	JD. MODELO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402825	MARLENE TEREZINHA MIOTTO	912816	1	1	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402824	MARLENE TEREZINHA MIOTTO	913111	1	31	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402951	MICHELLE CATIANE NEVES	915491	14	19	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402930	NEIMAR URZEDO DE ASSIS	914460	9	3	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402658	NESTOR ALVES DE SOUZA	847674	26	4	PQ. RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402945	OSVANIR DOMINGOS CRIVELARO	915467	14	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE - I	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403763	JOVELINO DE SOUZA SILVA	107174	11	6	VL.MARIANA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201400411	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	84387	18	16	JD.RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403479	ROBERTO SAVIO BORGES	218421	30	5	JD.PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403573	RODRIGO AIDAR	81701	1	13	JD.RONDONIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201403480	SEBASTIANA APARECIDA BRAGA ALV	218448	30	6	JD.PINDORAMA - PARTE B	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105355	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	334634	9	16	JD. AMERICA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2311/DRH/SMS

Rondonópolis, 17 de novembro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Maria Rosa de Lima Nogueira	137022	Saúde	A partir de 26/11/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde**

Memo nº. 2320/DRH/SMS

Rondonópolis, 17 de novembro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Samuel Lopes de Souza	223883	Saúde	A partir de 28/11/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Poder Legislativo

Decisão



Ofício n.º 1397/2014/GPRES-WJT

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

Cuiabá, 8 de Outubro de 2014.

À

Sua Excelência o Senhor

IBRAHIM ZAHER

Presidente de Câmara Municipal de Rondonópolis

Av. Cafelândia s/n.º, Bairro Lá Salle - Rondonópolis – MT - CEP: 78.700-000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 180 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas, encaminho a Vossa Excelência o processo **22.626-2/2009** TCE/MT, por meio físico, (Plano Plurianual) – PPA, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2013, para julgamento, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7583
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/M
Fls.224
Rub.1dp

PROCESSO Nº : 22.626-2/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO : PLANO PLURIANUAL ANUAL - PPA

JULGAMENTO SINGULAR

Versam os autos sobre a Lei nº 6.062/2009 (PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rondonópolis para o quadriênio 2010 a 2013, encaminhada a esta Corte pelo Prefeito Municipal Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, para análise da legalidade.

A Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ratificou o relatório técnico de fls. 198/199-TCE/MT, informando que a mencionada Lei encontra-se apta para registro - (fl. 430 TCE/MT)

O Ministério Público de Contas por meio do Parecer nº 8.791/2010, às fls. 432/433-TCE/MT, ratifica o Parecer nº 5.545/2010, opinando pelo Conhecimento e Registro da Lei nº 6.062/2009.

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº 8.791/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 6.062/2009 (PPA), que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rondonópolis para o quadriênio 2010 a 2013, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Após, encaminhe à Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria para subsidiar análise das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no exercício de 2010, e cessada esta competência, observe-se a distribuição anual.

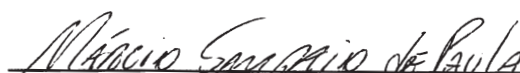
Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Márcio Sampaio de Paula, portador da Cédula de Identidade nº 14333759, CPF nº 95487727104, candidato inscrito no Concurso Público 001/2010 da Câmara Municipal de Rondonópolis sob nº 02264, classificado na 2ª (segunda) colocação com a média final de 8,46 pontos para o cargo de Motorista, venho pelo presente declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo para o qual fui convocado, através do Edital Complementar nº 010 de 14 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis (DIORONDON) nº 3349 em 13 de novembro de 2014.

Rondonópolis/MT, 14 de novembro de 2014.


Márcio Sampaio de Paula

Em
Branco

Em
Branco